

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA

TRUE

Especialista em Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 12.130.744/0001-00

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000
Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

no montante total de até

R\$200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA da 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE: BRAPCSCRA2R1

CÓDIGO ISIN DOS CRA da 2ª (SEGUNDA) SÉRIE: BRAPCSCRA2S9

CÓDIGO ISIN DOS CRA da 3ª (TERCEIRA) SÉRIE: BRAPCSCRA2T7

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, na categoria S1, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 663, na categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 12.130.744/0001-00, na qualidade de emissora de até 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em até 3 (três) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de CRA (conforme abaixo definido) a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Termo de Emissão), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Termo de Emissão), de sua 82ª (octogésima segunda) emissão (“**Emissora**” e “**CRA**”, respectivamente); em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Coordenador Líder**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), vêm a público comunicar que, em 19 de fevereiro de 2024, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alíneas “a” e “b”, e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”) por se tratar de Oferta destinada exclusivamente, no caso dos CRA da Primeira Série, a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“**Investidores Profissionais**” e “**Resolução CVM 30**”, respectivamente) e, no caso dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Terceira Série, a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Qualificados**” e, quando em conjunto com os Investidores Profissionais, “**Investidores**”), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de março de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), observado que o valor inicialmente ofertado poderá ser diminuído, em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido) dos CRA, desde que observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido) (“**Oferta**”), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Ainda, no âmbito da Oferta, será admitida a possibilidade de distribuição parcial dos CRA, nos termos dos artigos 73 e seguintes da Resolução CVM 160, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização do montante mínimo de 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA, correspondente a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“**Montante Mínimo**” e “**Distribuição Parcial**”, respectivamente).

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados pelas notas comerciais escriturais para colocação privada, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), da 2ª (segunda) emissão da **ACP BIOENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, Sala 309 – Bloco A – Parque Industrial Lagoinha, CEP 14.095-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.288.346/0001-20 (“**Devedora**”) emitidas nos termos do “*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em até Três Séries, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da ACP Bioenergia Ltda.*”, celebrado entre a Devedora, Alexandre Candido de Paula (“**Alexandre**”), André Candido de Paula (“**André**”), Aquila Ferrum Participações Ltda. (“**Fiadora Pessoa Jurídica**” e, em conjunto com Alexandre e André, os “**Fiadores**”) e a Securitizadora em 19 de fevereiro de 2024 (“**Termo de Emissão**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente).

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto no inciso VIII, alíneas “a” e “b”, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública destinada exclusivamente, no caso dos CRA da Primeira Série, a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente) e, no caso dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Terceira Série, a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 (“Investidores Qualificados” e, quando em conjunto com os Investidores Profissionais, “Investidores”).

2. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽³⁾	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	20/02/2024
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	20/02/2024
3.	Início do Período de Reserva	22/02/2024
4.	Encerramento do Período de Reserva	14/03/2024
5.	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	15/03/2024
6.	Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta Disponibilização do Prospecto Definitivo	20/03/2024
7.	Liquidação Financeira dos CRA	22/03/2024
8.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do anúncio de início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”).

⁽³⁾ Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

3. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do “*Prospecto Preliminar de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até Três Séries, da 82ª (octogésima segunda) Emissão, da TRUE Securitizadora S.A., Com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até Três Séries, da 82ª (octogésima segunda) Emissão, da TRUE Securitizadora S.A., Com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.*” ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Emissora:**

True Securitizadora S.A.

Website: Acessar a página www.truesecuritizadora.com.br (neste website, acessar “Emissões”, “Ofertas em Andamento”, no campo “Selecione a pesquisa” selecionar “Por Emissão” e no campo “Pesquisar” inserir “82” e, em seguida, identificar a Emissão desejada e clicar em “VER +”. Clicar em “Documentos da Operação”, selecionar o documento desejado, clicar na imagem de uma nuvem com uma seta para baixo, na coluna “Download” e, assim, obter todos os documentos desejados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável).

- **Coordenadores:**

Banco Santander (Brasil) S.A.

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (nesta página, selecionar “Ofertas em Andamento”, depois selecionar “CRA ACP 2024”, e o documento desejado).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Website: <https://www.xpi.com.br> (neste website, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRA ACP 2024 - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até Três Séries, da 82ª Emissão da True Securitizadora S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”).

- **CVM:**

Website: <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste website, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, e inserir em “Ofertante” a informação “True Securitizadora S.A.”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página).

- **B3:**

Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E DO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

OS CRA ESTARÃO SUJEITOS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II e III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2024.



COORDENADORES

